



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Portaria nº 004, de 10 de maio de 2001.

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C.- Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 026/01,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia, ao Sr. Manoel Pereira da Silva, RG nº [REDACTED] beneficiário da Sra. Marinete Jacinto dos Santos e Silva, RG nº [REDACTED] falecida em 21/03/2001.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 10 de maio de 2001.


JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


BENEDITA FONSECA PESSOA
Resp. Setor Administrativo